



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

**CONTRATO 16/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024,  
QUE ENTRE SI FAZEM A O MUNICÍPIO DE  
IBERTIOGA, E A EMPRESA 43.532.544 NAIR  
BARRA DA SILVA DE FREITAS**

O **Município de Ibertioga**, inscrito no CNPJ nº 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Capitão Evaristo Carvalho, nº 56, Centro, Ibertioga, MG, representado pelo Prefeito **SR. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a **43.532.544 NAIR BARRA DA SILVA DE FREITAS**, inscrita no CNPJ nº 43.532.544/0001-07, situada na Avenida Minas Gerais, nº 266, bairro CENTRO, IBERTIOGA - MG, representada pela **SRA. NAIR BARRA DA SILVA DE FREITAS**, CPF nº 717.024.906-53, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 03/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

*1.1.1. Acréscimo de 3 km na linha 20, o que equivale a 13,63% dos quilômetros iniciais contratados, correspondente à R\$13,47 (Treze reais e quarenta e sete centavos) por dia totalizando R\$2.694,00 (Dois mil seiscentos e noventa e quatro reais), considerando o estimado de 200 dias letivos no ano de 2024, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 016/2024, com fundamento no art 125, da Lei 14.133/21.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. *Com a alteração, o valor da contratação da linha 20, passará a ser R\$22.450,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unid.	Km atual	Km acrescido	Km Total
19	Contratação de Transporte Escolar - Rota do Transporte Escolar Linha Nº 20 Sexto Horário ( Moreira/Porteirinhas) Início na Escola Estadual Santo Antônio, passando pela estrada dos Moreiras, aluno Adelson Gabriel Andrade Almeida, até a Fazenda Paiol de Baixo, segue até a estrada principal de Porteirinhas, passando pela Fazenda Boa Esperança, aluna Priscila Luíza Vieira de Sá, retorna até Porteirinhas, alunos Marcos Vinicius Santos da Silva e Maria Eduarda Ventura Vargas na Fazenda Paraíso. O Total deste percurso feito só uma vez é de 22 quilômetros. Total 4 alunos.	KM	22	3	25

2.2. Os quilômetros acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.550.000 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.576.001 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.500.000 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.2.05.03.12.365.0003.2.0043 1.500.000 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE - EDUCAÇÃO INFANTIL.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.094-839/0001-00



5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no site oficial do município, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Município de Ibertioga, 26 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**  
CNPJ nº 18.094.839/0001-00  
**SR. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**43.532.544 NAIR BARRA DA SILVA DE FREITAS**  
CNPJ nº 43.532.544/0001-07  
**SRA. NAIR BARRA DA SILVA DE FREITAS**  
CPF nº 717.024.906-53

**TESTEMUNHAS**

Nome:  
CPF nº: 133.214.016-33  
Identidade nº: MG.18.080.032

Nome:  
CPF nº: 702.637.636-06  
Identidade nº: MG.21.868.986